COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/17

AUTOR DO PROJETO: Mesa Executiva

EMENTA: "Institui o Processo Legislativo Eletrônico, e-PL, no âmbito do Poder Legislativo da Câmara e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador, que visa instituir o Processo Legislativo Eletrônico, e-PL, no âmbito do Poder Legislativo da Câmara.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o presente projeto está amparado no artigo 21, da Lei Orgânica do Município de Salvador, e no artigo 68, I, "a", do Regimento Interno, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017.**

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436